



ANÁLISE DE RISCOS

Base legal:	Lei n° 14.133/2021 Art. 75, incisos II				
Órgão:	GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM				
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 10 BEBEDOUROS DE COLUNA PARA GARRAÇÃO DE 20 LITROS E 04 AR CONDICIONADOS 18.000 BTU'S				
Processo GDOC n.º	356/2026				
RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO	AÇÕES PREVENTIVAS	AÇÕES CONTINGENCIAIS
a. Enquadramento legal incorreto.	MÉDIA, Considerando ocorrências semelhantes em contratações anteriores.	ALTO, O procedimento não será concluído e as atividades essenciais da Instituição ficarão prejudicadas.	Nullidade do ato de contratação, responsabilização dos agentes públicos envolvidos e prejuízo a imagem institucional.	Elaboração precisa da justificativa de dispensa de Licitação fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e a obtenção de parecer jurídico conclusivo que ateste a inviabilidade desta modalidade.	Em caso de questionamento de órgãos de controle, apresentar defesa administrativa robusta e, se necessário for suspender a execução do contrato até o final da decisão.



b. Risco de Vício no objeto ou Incompatibilidade Técnica	BAIXA	ALTO	Equipamentos que podem não funcionar ou não atendem à demanda dos setores desta instituição gerando desperdício de recursos, insuficiente disponibilidade de água potável e ambiente sem a climatização adequada.	Revisão detalhada da Especificação Técnica do item por técnico da GMB.	Suspender o recebimento. Se o vício for insanável, rejeitar o objeto integralmente. Notificar a contratada sobre a não conformidade e executar a garantia.
c. Risco de a Empresa contratada não entregar os equipamentos dentro do prazo	MÉDIA	ALTO	Atraso no cronograma de execução do Plano de Trabalho e consequentemente da Emenda Parlamentar, a além de gerar possível quadro de insuficiência de disponibilidade de água potável nos setores administrativos e ambientes de trabalho sem condições adequadas para execução das atividades laborais.	Declaração formal de que a empresa contratada possui capacidade de logística e estrutura pra realizar a entrega dos 10 bebedouros e 04 aparelhos de ar condicionado.	Aplicar as sanções e multas previstas em contrato.

Belém/PA, 10 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente

VICTOR JOHANN FERNANDES GUSMAO

Data: 13/04/2026 10:31:38 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Victor Johann Fernandes Gusmão
Victor Johann Fernandes Gusmão

Guarda Municipal - Classe I - Matrícula 0301493-014

Equipe de planejamento da contratação da GMB

PORTARIA Nº 579/2025 – GMB/PMB - BELÉM, 20 DE OUTUBRO DE 2025

